



EDITAL INTERNO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPEES)

EDITAL PPGE N°. 03/2024

Retificado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMA PPGE, torna público neste Edital as normas do processo de seleção interna de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPEES), conforme previsto no Edital CAPES 06/2024, disponível no endereço eletrônico:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

Art. 1º A inscrição para participação neste processo será efetuada no período de 01 de abril de 2024 até o dia 12 de abril de 2024 através do email ppge.eletrica@ufma.br, conforme cronograma estipulado na Tabela 1.

TABELA 1. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de inscrições	01/04/2024 a 12/04/2024
Período de Seleção	15/04/2024 a 17/04/2024
Divulgação do resultado parcial	18/04/2024
Recursos contra o resultado parcial	22/04/2024 e 23/04/2024
Resultado dos recursos e resultado final	25/04/2023

Art. 2º Os candidatos indicados na seleção interna do PPGE devem continuar o processo seletivo nas instâncias superiores da CAPES. Se aprovados nas etapas posteriores, terão direito a uma bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/Capes), com duração mínima de 3 (três) meses e máxima de 6 (seis) meses, com início das atividades no exterior entre setembro à novembro de 2024.

Art. 3º Os candidatos deverão encaminhar para o email: ppge.eletrica@ufma.br a seguinte documentação (um único arquivo no formato PDF), com assunto EDITAL PPGE PDSE 2024 no período de inscrição:

a) Plano de Pesquisa a ser realizada no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma de atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O Plano de Pesquisa deve conter minimamente:

- Título;

- Palavras-chave;
 - Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa;
 - Cronograma de atividades
- b) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), datada e assinada, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio no exterior e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades acadêmicas propostas;
- c) Carta do(a) coorientador(a) no exterior, datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o Plano de Pesquisa do candidato, com título do projeto e informação sobre o mês e ano de início e término do estágio no exterior;
- d) Histórico escolar atualizado, onde conste a preferencialmente a aprovação em Exame de Qualificação. Ou ainda ter cursado dois semestres letivos, no mínimo, integralizando o total de créditos necessários compatível com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil, após retorno das atividades no exterior;
- e) *Curriculum Lattes* atualizado e com as comprovações;
- f) Identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;
- g) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 06/2024;
- h) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 06/2024;
- i) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Art. 4º A seleção interna será feita pela Comissão de Bolsas do PPGE, levando em consideração os seguintes critérios de classificação:

- a) Atendimento aos requisitos obrigatórios expostos no artigo 8 do Edital 06/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES);
- b) Ter concluído todos os requisitos de créditos para o Doutorado e disciplinas/atividades obrigatórias do PPGE;
- c) CR do histórico escolar;
- d) Publicações mencionadas no *Currículo Lattes*, devidamente comprovadas, de acordo com a pontuação da Tabela 2 e fatores de ponderação da Tabela 3. Serão pontuadas produções nos últimos cinco anos (desde 2018). Será considerado para fins de pontuação a classificação Qualis do último quadriênio (2017-2020);
- e) Pontuação mínima de 10 pontos. Candidatos que não atingirem a pontuação mínima estarão desclassificados.



Art. 5º A Comissão de Bolsas produzirá uma classificação final dos candidatos a bolsa, em ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Pontuação final} = \text{CRx2} + \text{Pontuação Produção Científica}$$

- a) O primeiro colocado será indicado pela Comissão de Bolsas do PPGEE para a bolsa PDSE;
- b) Os demais candidatos aprovados como excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto no edital desta agência. A concessão de bolsa aos candidatos excedentes não é garantida, ficando a indicação a cargo do AGEUFMA.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMA, ouvida a AGEUFMA.

TABELA 2. PONTUAÇÃO DE ITENS DO CURRÍCULO LATTES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA.

Crítérios de avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação obtida
1. Produção Científica		
1.1 Artigo publicado em periódico qualis A1 (ou equivalente de acordo com a classificação SCOPUS)	20	
1.2 Artigo publicado em periódico qualis A2 (ou equivalente de acordo com a classificação SCOPUS)	15	
1.3 Artigo publicado em periódico qualis A3 (ou equivalente de acordo com a classificação SCOPUS)	12	
1.4 Artigo publicado em periódico qualis A4 (ou equivalente de acordo com a classificação SCOPUS)	10	
1.5 Artigo publicado em periódico qualis B1 (ou equivalente de acordo com a classificação SCOPUS)	8	
1.6 Artigo publicado em periódico qualis B2 (ou equivalente de acordo com a classificação SCOPUS)	6	
1.7 Artigo publicado em periódico qualis B3 (ou equivalente de acordo com a classificação SCOPUS)	5	
1.8 Artigo publicado em periódico qualis B4 (ou equivalente de acordo com a classificação SCOPUS)	4	
1.9 Capítulos de livros (com ISBN ou DOI)	3	
1.10 Trabalho completo publicado em evento internacional (com ISBN, ISSN ou DOI)	2	
1.11 Trabalho completo publicado em evento nacional (com ISBN, ISSN ou DOI)	1	
1.11 Registro de patente (publicado)	20	
1.12 Registro de software	10	

Tabela 3. Fator de Ponderação da ordem dos autores nas produções bibliográficas

Posição do autor	Quantidade de autores				
	1	2	3	4	Acima de 4
1º autor	1	1	1	1	1
2º autor	-	0.7	0.7	0.7	0.7
3º autor	-	-	0.4	0.4	0.4
4º autor ou maior	-	-	-	Não Pontua	Não Pontua

São Luis, Ma, 25 de março de 2024.

Prof. Dr. Denisson Queiroz Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica